

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 22/05/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TENENTE  
PORTELA/RS**

*SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/05/2023 – 18h30*

*LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA DE TENENTE PORTELA*

**- ABERTURA DA SESSÃO**

**- COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

**- GRANDE EXPEDIENTE – ORADORES:**

1º - Ver. HEITOR HENRIQUE GROSS FURINI

2º - Ver. DERLI DA SILVA

3º - Ver. JAINE SALES

4º - Ver. EDUARDO JOSÉ BARELLA FERRARI

5º - Ver. LUIS CLAUDIR DOS SANTOS

6º - Ver. NATANAEL DINIZ DE CAMPOS

7º - Ver<sup>a</sup>. LUISA SILVA BARTH

8º - Ver<sup>a</sup>. IRINÉIA KOCH LENA

9º - Ver. MAURO JOSÉ LUDWIG

**- ORDEM DO DIA:**

**- PROJETOS QUE DERAM ENTRADA E FORAM BAIXADOS PARA AS COMISSÕES:**

**Indicação:** De autoria dos vereadores Luisa Silva Barth, Natanael Diniz de Campos, Heitor Henrique Gross Furini e Luis Claudir dos Santos. Declara situação de caráter excepcional previsto no art. 37, IX, da CF/88 e autoriza contratação temporária para atendimento da necessidade de médico veterinário e dá outras providências.

**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2023:** Autoriza o Poder Executivo a realizar cessão de uso de bem imóvel público, a título gratuito, à cooperativa mista povos indígenas e agricultores familiares - COOPERFAMILIAR.

**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 044/2023:** Autoriza o município de Tenente Portela ceder bens públicos móveis a produtor rural na forma que especifica a Lei Municipal nº 1.902/2011 e dá outras providências.

**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 045/2023:** Autoriza a aquisição de bens e cedência à empresa localizada em Tenente Portela, na forma que especifica a Lei Municipal nº 1.902/2011, e dá outras providências.

**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2023:** Declara situação de caráter excepcional previsto no art. 37, IX, da CF/88 e autoriza contratação temporária para atendimento da necessidade de médico veterinário e dá outras providências.

**PROJETOS DISCUTIDOS E VOTADOS:**

**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 042/2023:** Declara situação de caráter excepcional previsto no art. 37, IX, da CF/88 e autoriza contratação temporária para atendimento da necessidade de médico veterinário e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade.**

**- EXPLICAÇÕES PESSOAIS:**

1º- Ver. DERLI DA SILVA

2º - Ver. HEITOR HENRIQUE GROSS FURINI

3º - Ver<sup>a</sup>. IRINÉIA KOCH LENA

4º - Ver<sup>a</sup>. LUISA SILVA BARTH

5º - Ver. NATANAEL DINIZ DE CAMPOS

6º - Ver. LUIS CLAUDIR DOS SANTOS

7º - Ver. EDUARDO JOSÉ BARELLA FERRARI

8º - Ver. JAINE SALES

9º- Ver. MAURO JOSÉ LUDWIG

**- ENCERRAMENTO.**